



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora, **MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO**, Subsecretária Executiva, inscrita no CPF sob nº 056.435.387-68 doravante, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04, com endereço na Av. Felipe Uebe, nº 423, Parque Califórnia, Campos de Goytacazes/RJ, CEP: 28013-140 neste ato representado pela Sra. **ANDREA FELICIANO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 20394897-1 DETRAN RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL nº 02/2019**, cujo objeto é a operacionalização e a gestão dos serviços de saúde na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H CAMPO GRANDE I**, em razão do resultado final do lote 03, do edital nº 006/2019, homologado no DOERJ de 26 de novembro de 2019, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 02/2019, a partir de 30/11/2019, que previa a gestão e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

operacionalização dos serviços de saúde na **UPA 24H CAMPO GRANDE I**, em razão da publicação da homologação do resultado final do Edital de Seleção N° 006/2019, publicado no DOERJ de 26 de novembro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS FUNDAMENTOS E SEUS EFEITOS

A presente rescisão contratual tem por fundamento a **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato de Gestão Emergencial n° 02/2019, na qual condicionou a vigência do referido contrato emergencial à homologação do resultado do processo de seleção pública n° 006/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão está motivada na homologação do resultado final do Lote 03 – AVENIDA BRASIL, previsto no Edital de Seleção N° 006/2019, publicado no DOERJ de 26 de novembro de 2019, conforme autuado nos autos do processo administrativo n° E-08/001/2173/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Tendo em vista a presente rescisão, a **CONTRATADA** toma ciência dos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato de Gestão Emergencial n° 02/2019, e não fará jus a quaisquer valores a título de multa ou indenização, referentes a presente rescisão em face da Secretaria de Estado de Saúde, salvo valores decorrentes de obrigações contratuais devidamente executados até o dia 30/11/2019.

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES FINAIS DA CONTRATADA

A Organização Social **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE** deverá apresentar à Secretaria de Estado de Saúde, em até 30 dias, da rescisão do contrato de gestão emergencial n° 02/2019:

- I- Declaração da inexistência de dívidas decorrentes das relações de trabalhos, fornecedores, prestadores de serviços, impostos e tributos do objeto do contrato;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE providenciará, no prazo legal, o encaminhamento de cópia do presente Termo ao órgão de Controle Externo a qual está vinculado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE providenciará a publicação do presente termo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, fundamento do ato e o número do processo administrativo.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2019.

MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO
SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA

ANDREA FELICIANO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE

TESTEMUNHAS :

1- _____

2- _____